

## **EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D**

### **Bolsa de Investigação para Licenciado**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de investigação para licenciado/a (inscrito em mestrado, mestrado integrado ou em curso não conferente de grau académico), a realizar na Fundação Mário Soares e Maria Barroso, no âmbito do projeto “‘Vozes Comuns’: organização e estudo da correspondência entre cidadãos e Mário Soares durante a transição para a democracia portuguesa (1974-1978)” (2023.10596.25ABR), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

#### **Área científica**

Ciências Sociais e Humanidades

#### **Requisitos de admissão**

- Licenciatura em Ciências da Informação e Documentação, História ou áreas afins;
- Experiência de trabalho com arquivos;
- Estar inscrito em mestrado, mestrado integrado ou em curso não conferente de grau académico na área de Ciências da Informação e Documentação, História ou Ciência Política.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.o 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.o 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

#### **Plano de trabalhos**

O/A bolseiro/a deverá colaborar em atividades de organização e tratamento arquivístico de correspondência trocada entre cidadãos e Mário Soares no período 1974-1978, compreendendo as seguintes tarefas:

- Conservação preventiva da documentação, compreendendo o acondicionamento e atribuição de cota.
- Descrição da correspondência ao nível do item.
- Indexação temática da correspondência.
- Preparação física da documentação para reprodução digital.
- Importação de ficheiros para o sistema de gestão de arquivo.
- Elaboração de instrumentos de acesso.
- Apoio técnico-científico à equipa de investigadores.

### **Legislação e regulamentação aplicável**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>.

### **Local de trabalho**

O trabalho será desenvolvido na Fundação Mário Soares e Maria Barroso, sob a orientação científica do Professor Doutor Pedro Marques Gomes.

### **Duração da bolsa**

A bolsa terá a duração de 10 meses, não renovável, com início previsto em fevereiro de 2024.

### **Valor do subsídio de manutenção mensal**

O montante da bolsa corresponde a €990,98 conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

### **Métodos de seleção**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista com a respetiva valoração de 65% e 35%.

Critério A – Análise curricular, com o peso de 35%;

- Subcritério A1 - Adequação das áreas de estudos da formação académica aos objetivos do plano de trabalho
- Subcritério A2 - Classificação obtida na licenciatura

Critério B – Experiência em atividades de investigação na área do plano de trabalhos, incluindo publicações, trabalho em equipa, participação em projetos de I&D, com peso de 25%.

Critério C – Carta de motivação, com peso de 5%;

Critério D – Entrevista de seleção, com peso de 35%.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos (4) critérios, entre um e vinte valores, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (0.35 \times A) + (0.25 \times B) + (0.05 \times C) + (0.35 \times D)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C e D.

Não são elegíveis para a fase de entrevista os candidatos que tenham avaliação inferior a 14 na análise curricular (critério A).

### **Composição do Júri de Seleção**

Presidente do Júri: Pedro Marques Gomes

Vogais efetivos: Filipe Guimarães da Silva e José Santana Pereira

Vogais suplentes: Eunice Relvas e Adolfo Cueto

### **Forma de publicitação/notificação dos resultados**

Todos os candidatos serão notificados através de e-mail do Resultado Final da Avaliação.

### **Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**

O concurso encontra-se aberto no período de 8 a 24 de janeiro de 2025

As candidaturas deverão ser entregues via correio electrónico para o endereço [geral@fmsoaresbarroso.pt](mailto:geral@fmsoaresbarroso.pt) com o assunto "Concurso BI - FCT 2023.10596.25ABR".

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações;
- Carta de motivação;
- Comprovativo de inscrição em mestrado, mestrado integrado ou em curso não conferente de grau académico;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL No 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do

reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

### **Forma de publicitação/notificação dos resultados**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados por e-mail a todos os candidatos, através de lista ordenada por nota final obtida.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.